

DEMOCRACIA E SANTIDADE NO PENSAMENTO DE D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES

Sei bem que a primeira parte do título poderá parecer insólita ou até provocante. A não ser que, implicitamente, se subentendesse a ideia de disjuntiva: ou democracia ou santidade. É que, correntemente, não se costuma estabelecer uma qualquer aproximação lógica –muito menos uma relação de causa e efeito- entre um âmbito tido como de mero contrato social, consequentemente intra-histórico, e um outro de natureza transcendental. E nem sequer se resolve o problema ao dizer-se que o homem é sujeito operante dos dois conceitos e que ambos se unificam e ganham vida na mesma pessoa.

Não obstante, nós os que acreditamos nas duas, não só nos recusamos a uma qualquer exclusão redutora, como até estamos convencidos de que a democracia vai buscar à santidade a sua origem conceptual e o seu alento utópico. Claro que tomo aqui a noção de santidade não tanto no sentido vétero-testamentário de exclusão ou separação da realidade profana do mundo contagiante, mas na referência genérica ao âmbito cristão e moral e, concretamente, às novas relações sociais que o crente é chamado a instaurar na fraternidade e no amor. Isto é, tomo a noção de santidade como expressão geral de um forte conjunto de referências axiológicas –valores, princípios e critérios de actuação- opostos a qualquer ideia de evasão dos compromissos da existência humana, mas que, pelo contrário, se apresentam como manifestação histórica da caridade coerente e activa¹.

A opção por esta temática deve-se a duas ordens de ideias. Em primeiro lugar, suposta a minha profissão de fé na democracia, porque creio ser oportuno e

¹ Cf. G. ODASSO, «Santidad», em P. ROSSANO, G. RAVASI e A. GIRLANDA, *Nuevo Diccionario de Teologia bíblica*. Madrid: Paulinas, 1990, 1179-1788.

urgente questionar a qualidade e o timbre da sua expressão hodierna, neste tempo em que certos mecanismos de controlo e novos poderes subvertem as mais belas realizações, em nome de interesses nem sempre claros. E se a mente especulativa se aplicar ao assunto, a inteligência prática –mormente a dos que mais se dedicam à causa política- saberá retirar-lhe as consequências e reconduzi-la à grandeza da sua essência. Em segundo lugar, pretendo, com esta reflexão, fazer memória viva de um dos espíritos mais argutos do século XX português, o qual dedicou ao tema algumas das mais articuladas reflexões, e de quem se celebra o centenário do nascimento: o antigo Bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes². É esse pensamento que motiva e serve de base às ideias que se seguem.

1. A democracia entre o utópico e o banal

Não é necessário demorarmo-nos muito tempo a demonstrar a urgência contemporânea de repensar a democracia. Não que o regime democrático esteja

² D. António Ferreira Gomes nasceu em Milhundos, Penafiel, a 10/05/1906. Ordenado padre da Diocese do Porto, foi convidado a prosseguir estudos de Filosofia e Teologia em Roma. De regresso a Portugal, foi nomeado Reitor do Seminário do Vilar (Porto) e eleito Bispo Auxiliar de Portalegre e Castelo Branco (15/10/1948) com apenas quarenta e dois anos. No ano seguinte, passou a Bispo residencial dessa Diocese. E começou, então, a tornar-se conhecido pela tentativa (boicotada a partir de Lisboa) de congregar os proprietários rurais para intentar uma incipiente, mas livre e voluntária, reforma agrária no Alentejo. A 13/10/1952, foi nomeado Bispo do Porto.

Em 1958 realizaram-se eleições presidenciais que colocaram frente a frente o candidato da Situação, Almirante Américo Tomás, e o da Oposição, General Humberto Delgado. E a tão propalada solidez do regime começou a tremer. Como começasse a constar que o Bispo do Porto era crítico do regime então vigente, o Presidente do Conselho de Ministros, Prof. Oliveira Salazar, ofereceu uma audiência a D. António para discutirem determinados aspectos, mormente a aplicação da chamada Doutrina Social da Igreja que o governante dizia conhecer melhor que os próprios bispos. No sentido da preparação dessas temáticas a debater, o Bispo do Porto escreveu o célebre ofício nº 271/58, que ficaria para sempre conhecido como “*Carta a Salazar*” e no qual se punham em causa certos mitos políticos, tal como, por exemplo, o de que o povo português não tinha capacidade de viver em liberdade, e se reivindicava o direito de a Igreja dar formação política aos seus fiéis, mormente aos militantes da Acção Católica, em ordem à instauração do pluralismo democrático.

Esse escrito desencadeou tal tempestade no Presidente do Conselho que D. António se viu obrigado a aceitar a sugestão de se retirar do país, sob pretexto de gozo de férias, até que a fúria abrandasse. Porém, quando regressava, viu a PIDE fechar-lhe as fronteiras, sem a apresentação de qualquer motivo formal que o justificasse. Iniciou, assim, um exílio de dez anos que nem sequer o funeral da mãe conseguiu interromper. Só regressou a Portugal a 18/07/1969, depois da morte do autocrata português. Viria a constituir-se em referência de liberdade, sensatez e apelo à reconciliação nacional no pós-25 de Abril de 1974. Morreu a 13/04/1989.

De entre as muitas referências laudatórias, de destacar o facto de ter sido agraciado com a Ordem da Liberdade e a Ordem de Cristo e homenageado com uma estátua junto à torre dos Clérigos. Deu nome a várias ruas e instituições e a uma Escola pública em Penafiel. O seu pensamento é objecto de muitos estudos e sobre ele já se publicaram três teses de doutoramento.

em causa, pelo menos nos povos do Primeiro e Novo Mundos. Mas sim porque riscos e ameaças subtis, derivados de correntes filosóficas, visões antropológicas ou concepções políticas não isentas de preconceitos ideológicos, aliados a novos poderes e novos cenários, no mínimo, tornam difícil a implantação dos efeitos sociais que são ou deveriam ser inerentes à democracia, tais como a justiça social, a solidariedade, a fraternidade e o respeito pela dignidade humana. Pelo contrário, parece que os hodiernos regimes democráticos se contentam com relações meramente formais, com o funcionamento mais ou menos atabalhado dos seus órgãos e instituições e com o exercício do poder na alternância resultante de eleições. Mas nem sempre se presta verdadeira atenção à pessoa humana concreta, a qual, longe de ser objecto amorfo e passivo da vida social, é, pelo contrário, e deve ser e permanecer, o seu sujeito, o seu fundamento e o seu fim³.

Por isso, à democracia contemporânea parece faltar elán, mística, sã utopia de uma sociedade nova, nela e por ela, edificada mais à medida da dignidade humana. Vivemos sob uma democracia de mera “*pura forma*”, como diria Pio XII. E isso conduziu a uma realidade preocupante: governação em função das sondagens e da comunicação social, primazia do económico, crescente individualismo, insensibilidade à causa pública, abstenção eleitoral sempre em crescendo, falta de participação nos organismos colectivos, reduzido voluntariado, desencanto juvenil pela política, desvalorização social dos dirigentes, corrupção, insuficiente funcionamento das instituições públicas, mormente a justiça, desigualdades sociais e económicas crescentes, desencanto generalizado, pessimismo difuso, etc.

Não se pense que estou a denegrir as coisas. É que os alertas que por aí circulam são por demais evidentes. Limito-me a citar a voz autorizada do Prof. Casavola, o qual assegurava, peremptoriamente, há não muito tempo: “*Jamais como nesta passagem de século a democracia apareceu, nas suas diversas tipologias constitucionais, vulnerável e inclinada a oligarquias estruturadas em*

³ Cf. «Democracia», em M. VIDAL, *Dicionário de Moral*. Porto: Perpétuo Socorro, 144-145.

poderes políticos, económicos, sociais, mediáticos, ou em governos pessoais. A democracia, que não foi capaz de sobreviver às cidades antigas, poderá também não sobreviver às nações modernas.”⁴

Pois bem, estou convencido de que a melhor forma de contribuir para a «sobrevivência» da plenitude da democracia consiste em apontar-lhe específicos constituintes íntimos, muitas vezes esquecidos, e quase nunca levados em linha de conta, mas que são os únicos que lhe podem conceder a tal mística e utopia que, dramaticamente, lhe falta. Faço-o seguindo o pensamento do autor que me proponho apresentar.

2. A santidade como pressuposto histórico e antropológico da democracia

D. António parte deste dado: já houve no passado regimes ditos «perfeitos» que se designavam por «democracia» -pensemos na Grécia clássica-, mas que, porque desconhedores dos direitos humanos, não passavam de sistemas censitários e elitistas, baseados na escravidão das maiorias pela minoria, no desprezo ou ódio ao estrangeiro, na mentalidade bélica e consequente educação dos jovens para a guerra, na afirmação prática de que as mulheres e as crianças não tinham qualquer valor ou personalidade. Precisamente o antípoda das nossas concepções contemporâneas. É que, sem o respeito pela pessoa e o culto dos direitos humanos, para além da designação, da democracia fica apenas um outro elemento mínimo: o voto. No caso das cidades-estado gregas, voto exercido por uma ridícula minoria.

Ora, não vivendo disto nem para isto, sendo detentora de outra «alma» e outras metas, ao contrário do que comumente se afirma e se ensina, a hodierna democracia ocidental não pode provir daqui: forçosamente, teve outra origem. D. António vai buscá-la ao fermento evangélico, pois, como diz repetidamente, o crescimento dos direitos humanos, a que o cristianismo se habituou em Jesus Cristo, só poderia desabrochar em instituições sócio-culturais que representassem

⁴ Citado por GIANFRANCO BRUNELLI, 44ª *Settimana sociale dei cattolici italiani. La Democrazia: quali scenari, quali poter*, em *Il Regno/attualità* 955 (2004)593.

a salvaguarda e a própria expressão da dignidade do homem todo e de todos os homens. Deste modo, a democracia é a realidade mais observável da adulez ético-cultural do humano, para a qual contribuiu o cristianismo, em primeira linha, como expressão dos valores fundamentais e da caminhada da consciência e da dignidade da pessoa, seja na sua vertente individual, seja na colectiva⁵.

É o que o antigo Bispo do Porto ilustra com aqueles povos que ele mesmo qualifica como «*pátrias da democracia em devir*»: a Inglaterra e a Suíça e, mais tardiamente e com outro género de contributos, os Países Baixos e as próprias nações ibéricas. Vale a pena uma referência sumária.

Em Inglaterra, na sequência lógica da dinâmica ético-jurídica medieval, representada na Escolástica cultural, a afirmação das liberdades populares é assumida como encargo próprio da Igreja que, no seu clero e, fundamentalmente, no bispo S. Tomás Becket, ousa enfrentar o absolutismo real, gerando uma consciência colectiva que nem as muitas vicissitudes históricas posteriores conseguiram apagar. Foi esta consciência colectiva que congregou o povo, os nobres e a Igreja –isto é, a sociedade viva- até obrigar o rei João-sem-terra à assinatura da «*Magna Charta*», essa primeira constituição ético-jurídica dos direitos da nação face ao rei, única base –a base democrática- onde pode assentar o Estado, e referência posterior para toda a Europa e, por ela, mesmo para todo o mundo⁶.

Quanto à Suíça, foi S. Nicolau de Flüe, primeiro com a sua actividade cívico-política e defesa abnegada do direito positivamente formulado e promulgado como condição indispensável de paz, depois com a própria mística que passou à família, quem, no meio das descensões populares, conseguiu a boa convivência social organizada, na aceitação geral da Convenção de Stans, origem da actual Confederação Helvética.

De degrau em degrau, este espírito humanista que prezava a pessoa e a sua dignidade –hoje, diríamos que prezava os direitos humanos- viria a consagrar-se

⁵ Cf. A. GOMES, *Ecumenismo e os Direitos do Homem na tradição portuguesa antiga*. Porto: Telos, 1974, 34-39.

⁶ Cf. A. GOMES, *Endireitai as veredas do Senhor*. Porto: Telos, 1971, 115.

oficialmente na tríada da «*Liberdade, Igualdade e Fraternidade*», ao dar entrada na Constituição dos Estados Unidos. É o que D. António valoriza como “*o ponto muito alto do avanço da mística humanista e civilista cristã*”⁷, pois é hoje comumente aceite a base tomista dessa Constituição. Isto é –dizem os estudiosos- nela se encontra a inspiração medieval dominicana. Por conseguinte, o melhor espírito da doutrina de S. Tomás de Aquino e da Escolástica, recolhidos por via inglesa, pois os vários *Bills of Rights* dos Estados americanos que viriam a federar-se entre si expressamente se inspiram no *Bill of Rights* inglês de 1689, o qual, por sua vez, fundamenta a sua estrutura político-jurídica na *Magna Charta*, arrancada ao poder monárquico em 1215. E quando, treze anos depois da proclamação da Constituição dos Estados Unidos, estala a revolução francesa, a tríade emblemática da «*liberdade, igualdade e fraternidade*» que resumia os direitos do homem e, por extensão, a própria democracia, embora jogada contra o cristianismo, torna-se o sinal visível do ideal cristão presente na história e na sociedade e, por consequência, que a origem dos direitos humanos e da democracia se devem procurar no seio do cristianismo e não em qualquer estrutura do mundo pagão, por mais nobre que ela fosse⁸.

Importa reafirmar isto, tanto mais quanto é certo que a partir do Liberalismo (Rousseau, Alexandre Herculano, etc.), muitos quiseram fazer crer que a Igreja seria contra a liberdade e teria em pouca conta a dignidade da pessoa. Logo, seria contra a democracia. E isto é pura mentira. O que a Igreja não pode é aceitar um liberalismo que consagra o direito dos mais fortes contra os fracos ou um individualismo que repete hoje a moral de Caím: “*Que é que eu tenho a ver com o meu irmão?*”. Quanto à democracia, com o nosso autor, é justo asseverar a sua ligação umbilical ao cristianismo: “*Ela foi sagrada com o sangue*

⁷ A. GOMES, «Igreja e liberdade», em *Igreja Portucalense* 36 (1977) 6.

⁸ Escreveu este eclesiástico: “Estes três princípios são sem dúvida fruto, ao menos em aspiração, dum trabalho secular do fermento evangélico no seio de uma civilização que sempre se quis, e ao menos de nome, sempre se proclamou cristã até ao advento do Iluminismo e Enciclopedismo, de onde saiu a Revolução. E se [...] nos objectassem com o anticristianismo ou anticatolicismo, que sem dúvida reconhecemos à superfície da Revolução, teríamos apenas a dizer que aquela tríada principal nem nasceu com ela nem dela depende. Bastaria lembrar que a Independência dos Estados Unidos [...] que procedeu de treze anos a Revolução francesa, foi proclamada à base e pelo direito resultante daqueles três princípios”. A. GOMES, «Igreja e liberdade», cit. 6-7.

*de mártires e pelo conselho de santos canonizados pela Igreja: lembremos, de passagem, os Tomás Becket, João Fisher e Tomás More, Nicolau de Flüe, pai da Confederação Helvética, ou S. Luis, rei de França*⁹. E Nun'Alvarez Pereira, acrescentaríamos nós¹⁰.

3. A santidade como meta ética da democracia

A democracia é, portanto, a própria cosmovisão cristã sobre a dignidade inalienável da pessoa humana e seus direitos, germinada e florescida na cultura moderna. É por isso que faz todo o sentido a conhecida frase de Leão XIII, mais que uma vez citada por D. António: “*A democracia será cristã, ou não será*”. Não, evidentemente, na perspectiva da corrente ideológica político-partidária que a si mesma se denomina de “democracia cristã” –aliás, de tanta e tão determinante tradição na Itália e na Alemanha– mas no sentido de que não há verdadeiro espírito democrático que não seja de inspiração evangélica ou que possa subsistir sem a ela se reportar expressa ou implicitamente.

E falar em Evangelho é falar em santidade. Santidade que se coloca como base de partida da democracia, por esta arrancar do reconhecimento da dignidade e dos direitos da pessoa criada à «*imagem e semelhança*» de Deus, mas também

⁹ A. GOMES, «A cultura humanista não pode prescindir da dimensão religiosa», em *Igreja Portucalense* 46 (1978) 8.

¹⁰ A extensão deste texto não permite referir o contributo dos Países Baixos e das nações ibéricas para a democracia, como acenado atrás. Mas vale a pena seguir o pensamento de D. António sobre o Beato Nuno, porquanto, como escreve em algumas passagens, ele é “*como santo, o mais desaproveitado dos portugueses e, como condestável, o menos compreendido ou, alternativa e tendenciosamente, um dos mais distorcidos condutores do nosso destino nacional*”.

É sabido que, assegurada a paz e a independência face a Espanha, D. Nuno entrou em religião como frade da Ordem Carmelita. Porquê? Por vocação religiosa? Certamente. Mas também por um outro motivo: pela persuasão de que mais não tinha a fazer no mundo secular depois de ver rejeitadas as suas teses da necessidade de se limitar o absolutismo real assegurando, formalmente, o reconhecimento dos «direitos, liberdades e garantias» do povo.

D. Nuno, educado segundo o pensamento inglês, achava que só um povo de homens livres e economicamente independentes poderia formar uma sociedade alternativa ao feudalismo moribundo e ao centralismo e absolutismo reais incipientes, que sentia cada vez mais avassaladores e totalitários. Defendia, por isso, que só o poder de todo o povo interessaria ao povo. Lembremo-nos que ele, o homem mais rico do reino porque com mais possessões resultantes das terras confiscadas aos seguidores da causa espanhola, nas cortes, foi precisamente representante... do povo. Porém, condenado a ter razão antes do tempo, viu a sua proposta política rejeitada por todos, mesmo pela Igreja e pelos outros representantes do povo, em detrimento do «legista» ou «letrado», personificado em João das Regras, que se associa ao rei para justificar o seu poder soberano pela restauração do direito romano e sua ideia de «*imperium*».

santidade como termo de chegada, pois, em última análise, a democracia tem de instaurar um tal modelo de sociedade que, na sua dimensão última e utópica, não obstante todas as diferenças, só pode ser uma família de irmãos sob a comum paternidade de Deus. É neste sentido que, para o autor que estou a referir, como já está implícito, a santidade é, ao mesmo tempo, um pressuposto antropológico e uma meta ética da democracia.

Se assim é –diz ele- não é possível conceber a democracia como realidade estática, pois ela é principalmente tarefa sempre em aberto, meta a atingir, fruto amadurecido de uma dignidade individual assumida e somatório daquelas virtudes que constituem a própria vida moral. Daqui que uma autêntica democracia cívico-política suponha povos eticamente adultos, predispostos a uma contínua caminhada de moral social. Até ao mais alto grau: até à santidade da fraternidade¹¹.

Não sendo a democracia um fim em si mesmo, logicamente só se pode conceber como um meio ou instrumento para alcançar objectivos socialmente relevantes: meio para gerar a paz e a boa harmonia de uma sociedade e para conseguir a justiça social e a igualitarização possível entre os seus membros. Claro que começa sempre por ser democracia formal, isto é, valorização das estruturas típicas do Estado de direito. Mas deve tender, forçosamente, à democracia material, ou seja, à efectiva igualdade de oportunidades, à atenção privilegiada aos mais débeis e ao incentivo à procura conjunta da verdade, ainda que no respeito do são pluralismo. O que quer dizer que, ao contrário do que imaginavam, por exemplo, os revolucionários ingénuos do pós-25 de Abril, o processo democrático consiste na passagem da democracia formal para a material –socialização das pessoas, bens e estruturas- e nunca o contrário. Inverter a ordem é gerar novas ditaduras, pobreza e opressão. É que a democracia, se o é efectivamente, exprime-se em «qualidade de vida» e boa harmonia social, como confirmam os povos que a instauraram há mais tempo¹².

¹¹ Cf. A. GOMES, «Uma reflexão sobre uma carta europeia de cultura», em *Antologia*, Porto, 1991, 265-266.

¹² Cf. A. GOMES, «Cristianismo, liberdade e socialização», em *Igreja e Missão* 75/76 (1975) 326.

Somos, então, confrontados com a tarefa sempre em aberto de realizar mais e melhor democracia. Para os cristãos, precisamente segundo o modelo e a exemplaridade de Jesus Cristo, o homem-para-os-outros e o modelo consumado da realização integral a que todo o homem aspira. Por isso, seu «universal-concreto» ou exemplo definitivo. N'Ele e por Ele, o cristão encontra a exemplaridade da sua abertura aos outros, em liberdade e socialidade. E com todos, mesmo com os que não participam dessa fé. Como pede expressamente o Concílio Vaticano II, que D. António tanto gostava de citar, ele que tinha sido um activo Padre conciliar e membro da sua Comissão Preparatória: “*Que todos os homens do nosso tempo [...] tornem o mundo mais conforme à superior dignidade do homem, aspirem a uma fraternidade universal mais profundamente enraizada e, sob o impulso do amor, com esforço generoso e unido, correspondam às exigências da nossa idade*”(GS 91). Que são, ao fim e ao cabo, a edificação de uma civilização da liberdade, da justiça e do amor, meta ética do cristianismo.

4. Para uma democracia humanista

Na mensagem à 44ª Semana Social dos Católicos Italianos, João Paulo II, de saudosa memória, garantia: “*A democracia está estritamente ligada ao estado de direito e a uma concepção global da pessoa*”. Quanto ao estado de direito, damo-lo por demonstrado, porque óbvio. O problema é mesmo a “*concepção global da pessoa*”. Como é que a pessoa é vista por aí? Como número, abstracção, algo que só entra nas estatísticas do registo civil e da base de dados da Direcção Geral de Contribuições e Impostos e nos cálculos de probabilidades da segurança social? Ou como o ser concreto, portador de uma dignidade ímpar e de uma vocação transcendental, que tanto se pode realizar como perder nas condições históricas em que lhe é dado viver? No primeiro caso, só vale quanto

dispõe: um voto. No segundo, é o agente e destinatário da sociedade a edificar. No primeiro caso, o regime tecnocratiza-se; no segundo, humaniza-se¹³.

A possibilidade de se cair facilmente no primeiro aspecto é um perigo que não é só de hoje, mas que se avolumou no nosso tempo, mercê da crescente massificação social favorecida pelo fenómeno do consumismo e da globalização e alimentada pelos *mass media*. Já Paulo VI alertava, há mais de quatro décadas: “*Para criar um contrapeso à invasão da tecnocracia, importa inventar formas de moderna democracia, não somente dando a cada homem a possibilidade de ser informado e exprimir-se, mas empenhando-o numa responsabilidade comum*” (AO 47).

É esta “responsabilidade comum” que dramaticamente nos falta. E falta porque, esquecidos da sua origem e essência, fizemos da democracia um relativismo, um individualismo, um modelo de convivência social de baixa intensidade, e desistimos de, em conjunto, procurarmos a justiça social e a verdade¹⁴, afinal os únicos antídotos seguros contra os novos e os velhos fanatismos ideológicos.

Falta porque, ao contrário das grandes referências do passado remoto ou próximo (De Gasperi, morto há 50 anos, Adenauer, os «pais fundadores» da Europa Unida, etc.), nos esquecemos que a democracia, como expressão da vivência dos direitos humanos, nasce da «*santidade de vida*», pregada pelo

¹³ É em nome e por causa desta humanização que se foi constituindo a chamada «Doutrina Social da Igreja» (DSI). No meio das mais desencontradas ideologias, o catolicismo também teve de entrar em cena para apresentar a sua visão da política, da economia e da sociedade, melhor, da pessoa humana que abarca todas essas dimensões. Numa tentativa de resposta, primeiro aos socialismos utópicos do século XIX, depois ao comunismo soviético, que avassalava o mundo, a Igreja, desde Leão XIII, sistematizou a sua doutrina social e política, alicerçada nos conhecidos quatro pontos cardeais: respeito pela inalienável dignidade da pessoa humana, defesa da liberdade e da justiça social, primazia do bem comum sobre o bem privado e destino universal dos bens e anterioridade lógica e axiológica da pessoa face ao Estado. Estes continuam a ser os princípios e critérios orientadores da proposta social da Igreja feita a crentes e não-crentes.

¹⁴ É que a noção de democracia leva consigo a ideia de uma certa igualdade entre os cidadãos, não só sob o ponto de vista jurídico –igualdade de todos perante a lei–, mas também no âmbito sócio-económico: igualdade de oportunidades e ajuda aos menos capacitados para, em conjunto, na sua promoção, se atingir o bem comum. Doutra forma, fica a noção meramente liberal de democracia, a que hoje mais predomina: na prática a liberdade de os mais fortes esmagarem os mais fracos. Com a lei do lado deles... É por isso que inseri o semantema «santidade» no título deste artigo: sem especiais referências éticas, não se conceberá a sociedade como específica fraternidade de irmãos e não se realizam os conteúdos próprios da liberdade que remete para a igualdade.

cristianismo, e orienta-se para a «*qualidade de vida*» que o mesmo cristianismo designa por metáforas tais como “novo céu e nova terra”, “civilização do amor”, “Cidade de Deus”, “Reino de Deus”, etc.

Conclusão

“*O homem é uma animal político*” - habituamo-nos a repetir desde a Grécia antiga. E este dado –verdadeiro- traduz-se, fundamentalmente, em duas dimensões complementares: por imersão na realidade, isto é, pela militância em formas organizadas (partidos) de conquista e exercício do poder, e por reflexão, ou seja, aclarando a experiência do real e questionando as soluções encontradas para fazer frente às suas problemáticas¹⁵. Os que seguem a primeira forma, cuja necessidade nem se discute, tendem a hipotecar a inteligência às opções dos dirigentes partidários e ao pensamento institucionalizado da corrente ideológica em que se filiam. Os aderentes à segunda, sem se desprenderem do real, no estudo e na consciência lúcida, vêem o que os primeiros não atingem, fazem a crítica do real em nome de uma utopia exequível e entusiasmante e, por uma sólida inteligência ordenadora, asseguram a direcção certa. Sem este contributo, a política definha, o dado económico arvora-se em ditadura, a sociedade perde as asas daquela sã utopia que faz conciliar progresso com humanização, o mal e a corrupção instalam-se e o desencanto generaliza-se.

D. António Ferreira Gomes, que concebia a teologia como resposta soteriológica ou salvífica ao questionamento do real¹⁶, não poderia ignorar esta segunda dimensão da política, tanto mais que os tempos conturbados em que lhe foi dado viver assim lho exigiam. Foi isso que lhe motivou as frequentes incursões no tema da democracia e da ética social. E fê-lo com assinalável originalidade e timbre de grandeza intelectual. O seu grande mérito foi precisamente o de ter recuperado a visão da essência da democracia e a ter proposto, humilde mas convictamente, à sociedade portuguesa, em alguns dos

¹⁵ Cf. J. DE LA TORRE, *Cristianos en la sociedad política*. Madrid: Narcea, 1982, p46-47.

¹⁶ Cf. A. GOMES, *Cartas ao Papa*. Porto: Figueirinhas, 1986, 160-180.

seus momentos mais difíceis e de maior desencanto¹⁷, como procurei ilustrar com este texto.

Só isso já lhe daria direito a entrar na longa galeria dos grandes de todos os tempos e lugares que sempre foram tidos como mestres espirituais e referências públicas nas encruzilhadas da história. Mas muito mais, ainda, porque nos chama a atenção a algo que nos é muito caro e que, a muitos de nós, se apresenta como uma segunda fé ou segunda natureza: o ideal democrático, meio único de edificação de uma nova humanidade de cidadãos livres, iguais, fraternos e justos.

Por tudo isto, creio bem poder apresentar D. António como uma das figuras mais marcantes, no campo da inteligência e da acção, do Portugal do século XX. E afirmar que as suas ideias ainda muito interessam à nossa sociedade contemporânea.

Manuel Linda

¹⁷ Obviamente, D. António não foi o académico que pudesse investigar e reflectir os temas e assuntos que fossem mais de encontro à sua sensibilidade pessoal e cultural, mas sim o homem da Igreja cuja existência se entrecruzou com enormes acontecimentos históricos (nacionais, europeus e mesmo mundiais) e profundas mudanças que reclamavam do seu magistério «profissional» de bispo a proposta da verdade a respeito da pessoa humana e a iluminação das realidades temporais com a mundividência do Evangelho.

Duas épocas lhe exigiram uma reflexão mais determinante. Uma foi a de cinquenta/sessenta. Por essa altura, numa Europa libertada do nazismo e da guerra, os temas sociais prendiam o pensamento e o coração de muitos. O Ocidente enveredava decididamente pela democracia, com excepção da Península Ibérica, onde, a contra-ciclo, se instauraram regimes pessoais fortes, autocráticos, autoritários e nada amigos das liberdades e dos direitos humanos.

A outra época com que teve de se confrontar foi o pós-25 de Abril. Aproveitando-se da ingenuidade da maioria e da euforia de quase todos, não faltaram minorias ditas revolucionárias que, na prática, outra coisa não faziam que não fosse advogar a substituição do velho regime por outro de sinal contrário, mas com a mesma ou ainda maior autocracia, com a mesma ou maior ditadura. E a jovem democracia portuguesa tremeu e correu fortemente o risco de sobraçar sob o efeito destas «originalidades» do nosso processo democrático, como então se dizia, traduzidas em saneamentos políticos, mandatos de captura assinados em branco, julgamentos populares, retaliação, violência mental e física, etc. O que ia conduzindo à guerra civil. Por esse motivo, numa tentativa quase desesperada de evitar o que parecia inevitável, datam desta época os textos mais elevados e mais dramáticos do Bispo do Porto e as incursões mais profundas na temática da democracia.

Nessas duas épocas, lançando mão do inestimável contributo da DSI, D. António prega e, de alguma forma, reivindica um sistema sócio-político que não amesquinhe a pessoa, mas surja como expressão da sua dignidade e adulez ético-cultural. E esse sistema, tal como a Igreja o pregava expressamente, só poderia ser a democracia, única forma de organização social que recolhe na sua dinâmica a defesa e a promoção dos direitos humanos inalienáveis e universais.